



Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás
Gabinete da Diretoria Geral

PORTARIA Nº 154/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE :

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 07 e 1/2 (sete e meia) diárias ao senhor **LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA**, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), sendo 02 e ½ (duas e meia) diárias, referentes aos dias 04/09 a 06/09/96, dias em que levou funcionário e equipamentos a **Anápolis/GO**, 02 e ½ (duas e meia) diárias, referentes aos dias 11/09 a 13/09/96, dias em que levou funcionário e equipamentos a **Corumbá de Goiás** e 02 e ½ (duas e meia) diárias referentes aos dias 14 a 16/10/96, dias em que levou funcionário a **Brasília/DF**, e, conforme solicitação de diárias da Coordenadoria de eleição.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 1996.

Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO